





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de adequação da estrutura do quadro de servidores da Câmara Municipal da Serra à luz do que dispõe a Lei Municipal nº 2.655/2003, se faz necessária a edição do presente projeto de lei.

Ademais, cumpre esclarecer que a presente medida é pautada no princípio da isonomia e visa corrigir a legislação vigente, a fim de evitar discussão judicial envolvendo o pleito de direitos assegurados e não observados por esta Casa Legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 12 de dezembro de 2022.

  
**RODRIGO MARCIO CALDEIRA**  
PRESIDENTE – PSDB

  
**ALEXISSANDRO PESSIMILIO BULHÕES**  
1º SECRETÁRIO – PMN

  
**CLEBER LIMA PEREIRA**  
1º VICE-PRESIDENTE – PDT

  
**ADRIANO VASCONCELOS REGO**  
2º SECRETÁRIO – PSB

  
**VALTEILTON DE FREITAS VALIM**  
2º VICE-PRESIDENTE – PP

